



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui a Comissão da AGRODEFESA para organização do 1º Encontro Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que a AGRODEFESA realizará o 1º Encontro Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2025 e que, como órgão oficial de defesa agropecuária do estado, organizará o evento com apoio de instituições públicas e privadas;

Considerando a necessidade de apoio interno na AGRODEFESA aos procedimentos inerentes à organização e viabilização do referido encontro, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do 1º Encontro Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás, com objetivo de planejar, gerir e executar as ações técnicas e administrativas na realização do evento que acontecerá em junho de 2025, bem como a Comissão Técnico-Científica e a Comissão de Apoio com o objetivo de contribuir com a primeira, na execução de suas competências indicadas.

Art. 2º A Comissão Organizadora a que se refere o art. 1º desta Portaria será presidida pela servidora da Agrodefesa, Telma Cristina Ferreira Gonzaga, e será composta por:

- I - Telma Cristina Ferreira Gonzaga - CPF: ***.507.171-**- Gerência de Educação Sanitária;
- II - Rafael Costa Vieira - CPF: ***.123.691-**- Diretoria de Defesa Agropecuária;
- III - Renan Willian Martins de Abreu - CPF: ***.245.755-**- Diretoria de Gestão Integrada.

Art. 3º A Comissão Técnico-Científica a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Fernando Borges Bosso - CPF: ***.597.071-**- Diretoria de Defesa Agropecuária;
- II - Giovani Bastos de Miranda - CPF: ***.050.657-**- Coordenação Regional Rio Verdão;
- III - Leonardo Barros de Macedo - CPF: ***.449.901-**- Diretoria de Defesa Agropecuária;
- IV - Marcelo Sales Guimarães - CPF: ***.750.761-**- Coordenação Regional Rio das Antas;
- V - Patrícia Silva Marques Dias - CPF: ***.996.251-**- Coordenação Regional Rio Itiquira.

Art. 4º A Comissão de Apoio a que se refere o art. 1º desta Portaria será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I - Danielly Annine Eugênia Gomes - CPF: ***.527.041-**- Gerência de Gestão e Finanças.
- II - Dhiogo Albert Rosa dos Santos - CPF: ***.332.391-**- Diretoria de Defesa Agropecuária;
- III - Larissa Tavares de Souza - CPF: ***.340.671-**- Gerência de Tecnologia;
- IV - Giselle Pereira dos Santos - CPF: ***.245.781-**- Gerência da Secretaria Geral;
- V - Rainero de Lima e Silva Queiroz - CPF: ***.176.971-**- Diretoria de Defesa Agropecuária;
- VI - Renan Rigo - CPF: ***.638.821-**- Comunicação Setorial.

Art. 5º Os servidores acima deverão, na realização de suas atribuições regulares, dispensar atenção especial aos assuntos relacionados à organização do 1º Encontro Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás, quando demandados. Deverão ainda, articular com suas áreas afins de modo a realizar ações em apoio à execução, comunicação e divulgação do evento.

Parágrafo Único. As atividades da Comissão Organizadora serão desempenhadas enquanto houver necessidade de tratativas para a realização do 1º Encontro Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Goiás.

Art. 6º Delegar à presidente da Comissão, que ora se constitui, competência para praticar os atos necessários ao fiel cumprimento do objeto, inclusive poderes para se comunicar, direta e pessoalmente com todas as instâncias desta Agência, sendo que, em caso de comunicação formal, com as áreas de gestão de pessoas de outros órgãos de outras esferas de governo, ou mesmo de secretarias do Estado, seja expedidos com a ciência das Diretorias desta Agência.

Art. 7º Outros servidores, que não os indicados nos arts. 2º, 3º e 4º, podem colaborar com as comissões, sob convocação ou de maneira espontânea, no cumprimento das ações que visem atingir os objetivos das mesmas.

Art. 8º A participação dos servidores designados nas Comissões será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e se dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 06/02/2025, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70351945** e o código CRC **BE6E819B**.



Referência: Processo nº 202500066000590



SEI 70351945